

Ofício Nº 396/2018-SECOMP

Sobral, 27 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor

DAVID MACHADO BASTOS

Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 031/2017-AMA.

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para contratação, através da formalização de Ata de Registro de Preços, de serviços de locação de 02 (dois) "*caminhões trucados de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral*", sendo "*veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital. Valor: R\$ 247.463,04*". A contratação é justificada pelos motivos anexo.

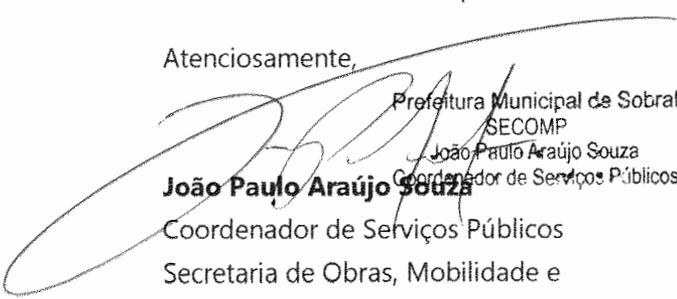
OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de 02 (dois) "*caminhões trucados de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral*", sendo "*veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital. Valor: R\$ 247.463,04*".

Dotação(ões): 2501.18.451.0053.2224.0000.3390.39.00

Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,


Prefeitura Municipal de Sobral
SECOMP
João Paulo Araújo Souza
Coordenador de Serviços Públicos
João Paulo Araújo Souza
Coordenador de Serviços Públicos
Secretaria de Obras, Mobilidade e
Serviços Públicos

PEDIDO DEFERIDO EM:

27/03/18

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)

ANEXO DO OFÍCIO Nº 396/2018-SECOMP de 27 de março de 2018

JUSTIFICATIVA

O recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas fazem parte da limpeza urbana dos Municípios e está alinhada entre um dos principais serviços públicos essenciais, além de se compreender que o lixo pode provocar efeitos maléficos através de agentes físicos, químicos e biológicos. O grande volume de lixo depositado é fonte de impactos ambientais: contaminação das águas, comprometimento da fauna e da flora, além de colocar toda sociedade exposta a enfrentar as conseqüências de saúde e ações sociais.

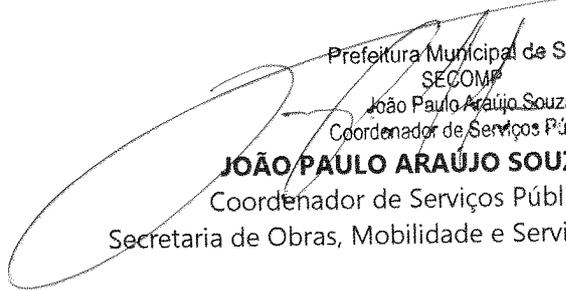
É com base neste entendimento que os serviços de limpeza pública, vêm recebendo merecida atenção por parte do Poder Público, por está consciente de suas responsabilidades e de que o bom funcionamento do serviço é imprescindível onde são assumidos compromissos para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, de toda população em geral, que é de suma importância para a municipalidade.

Assim, para dar celeridade aos serviços de limpeza, as coletas são realizadas mediante uso de caminhões carroceria aberta, que se faz absolutamente indispensável para a execução do serviço.

Vale dizer oportunamente, que o atual número de caminhões locados pelo Município de Sobral é insuficiente para a atual demanda. Assim, requer que seja realizada a contratação, com a brevidade máxima possível, para que permita a prestação dos serviços fundamentais para a população, tendo em vista a necessidade de manter uma cidade mais bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente.

Sendo o que tínhamos a apresentar no momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Sobral/CE, 26 de março de 2018.


Prefeitura Municipal de Sobral
SECOMP
João Paulo Araújo Souza
Coordenador de Serviços Públicos
JOÃO PAULO ARAÚJO SOUZA
Coordenador de Serviços Públicos
Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Ofício Nº 511/2018-SECOMP

Sobral, 02 de maio de 2018

À Ilustríssima Senhora
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Central de Licitações – CELIC
Município de Sobral

Ref.: Pedido de adesão da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 031/2017-AMA.

Prezada Senhora,

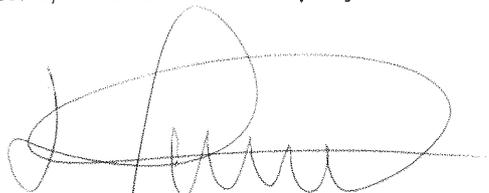
Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2017** da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMA, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (R\$)	DIÁRIAS
3	O caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m ³ , realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral.	R\$ 234,34	1056

O valor desse processo importa em **R\$ 247.463,04** (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Sem mais para o momento, renovo votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



DAVID MACHADO BASTOS
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos



Ofício nº 56/2018 - CELIC

Sobral, 08 de Maio de 2018

Ilmo Sr.
Jorge Vasconcelos Trindade
Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA).

Senhor Secretário,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, informo-lhe que a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, enviou ofício à Central de Licitações requerendo adesão (carona) à Ata de Registro de Preço 031/2017 - AMMA, oriunda do PE 031/2017, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de empresa especializada para os serviços de Locação de CAMINHÃO-TANQUE com capacidade mínima de 16.000L (CARRO-PIPA) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água para uso de irrigação da arborização e jardins na sede do Município e Distritos durante o período de estiagem/seca e Serviço de locação de Caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10 m³, para realizar os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede e nos Distritos de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMA" tendo como prestadora dos serviços no item solicitado a empresa DANIELA R. SILVA - ME, conforme item abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VR. UNITÁRIO DAS DIÁRIAS (R\$)	VR. GLOBAL DAS DIÁRIAS (R\$)
03	O caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m ³ , realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMA. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular).	1056 DIÁRIAS	234,34	247.463,04

Ante a esse requerimento, solicitamos que informe:

- 1) Quantos contratos foram lavrados entre a secretaria e a empresa detentora do registro de preços e;



2) Os quantitativos já consumidos dos itens acima especificados, com seus devidos valores.

Sem mais para o momento, renovo os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral



Ofício nº 302/2018- AMA

Sobral (CE), 11 de maio de 2018

À Central de Licitação do Município de Sobral - CELIC
 Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
 Presidente

Prezada Senhora,

Sobre as informações solicitadas no ofício 56/2018-CELIC de 08 de maio de 2018, informamos que do objeto da Ata de Registro de Preços 031/2017-AMA, oriunda Pregão Eletrônico 031/2017 foi lavrado dois contrato 010/2017 e 029/2017, conforme detalhamento na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	V. UNIT	V. TOTAL	CONTRATADO PELO GESTOR DA ARP EM %	VALOR CONTRATADO
1	Caminhão – tanque (PIPA) trucado, com operador habilitado em categoria D ou E, combustível e manutenção por conta da contratada; tanque-cisterna com capacidade mínima de 16.000L de uso exclusivo para transporte de água destinada a irrigação da arborização e jardins, sem vazamentos. Veículo e tanque em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular), sem vazamento para atender a sede do município de Sobral. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir 2007. O veículo deverá dispor de motor bomba adequada para as funções de captação e escoamento da água.	DIÁRIA	1.056	255,68	269.998,08	75%	202.498,56
2	Caminhão – tanque (PIPA) trucado, com operador habilitado em categoria D ou E, combustível e manutenção por conta da contratada; tanque-cisterna com capacidade mínima de 16.000L de uso exclusivo para transporte de água destinada a irrigação da arborização e jardins, sem vazamentos. Veículo e tanque em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e	DIÁRIA	264	270,83	71.499,12	50%	35.749,56

(Handwritten mark)

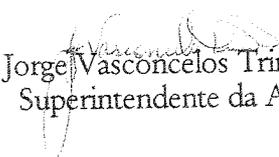


	documentação regular), sem vazamento, para atender os Distritos de Sobral. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir 2007. O veículo deverá dispor de motor bomba adequada para as funções de captação e escoamento da água.						
3	O caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m ³ , realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMA. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular).	DIÁRIA	1056	234,34	247.463,04	50%	123.731,52

Informamos ainda a aceitação da autorização de adesão do processo em pauta, solicitado pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jorge Vasconcelos Trindade
Superintendente da AMA

Ofício nº 71/2018 - CELIC

Sobral, 14 de maio de 2018

Ilmo Sr.

DAVID MACHADO BASTOS

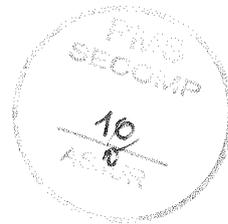
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, em resposta ao ofício nº 511/2018 - SECOMP, **autorizar** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2017, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratações de empresa especializada para os serviços de Locação de CAMINHÃO-TANQUE com capacidade mínima de 16.000L (CARRO-PIPA) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água para uso de irrigação da arborização e jardins na sede do Município e Distritos durante o período de estiagem/seca e Serviço de locação de Caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10 m³, para realizar os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos, ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede e nos Distritos de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMA", tendo como prestadora dos serviços no item solicitado a empresa DANIELA R. SILVA - ME, conforme item abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VR. UNITÁRIO DAS DIÁRIAS (R\$)	VR. GLOBAL DAS DIÁRIAS (R\$)
03	O caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m ³ , realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMA. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular).	1056 DIÁRIAS	234,34	247.463,04

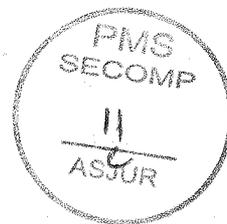




Sem mais para o momento, renovo os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral



Sobral (CE), 02 de março de 2018.

Ofício nº 0277/2018-SECOMP

À empresa

DANIELA R. SILVA ME

CNPJ 14.202.563/0001-77

Rua Floriano Peixoto, nº 492, Centro,

Sobral (CE) - CEP: 62.010-010

A/C.: Sr. **Antonio Fábio de Sá Moraes** (CPF nº 419.850.953-00)

RECEBIDO com
02/03/18.


Ref.: Adesão a Ata de Registro de Preços, fundamentada no Pregão Eletrônico nº 031/2017 da Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral e seus anexos. Especificamente o item 03, qual seja, “o caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbaste na sede Município de Sobral”, sendo “veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital. Valor: R\$ 247.463,04”.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o desde logo, venho, através deste, respeitosamente, solicitar aceite de adesão, por parte desta empresa, à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 031/2017, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (R\$)	QUANTITATIVO SOLICITADO DE VEÍCULO
3	O caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m ³ , realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbaste na sede Município de	R\$ 234,34	02



PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria de Obras, Mobilidade
e Serviços Públicos



Sobral.		
---------	--	--

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício confirmando o aceite.

Atenciosamente,

DAVID MACHADO BASTOS
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos



DANIELA R. SILVA – ME

CNPJ: 14.202.563/0001-77

END.: Rua Floriano Peixoto, nº 492

Centro – Sobral /Ce.

(88) 3111.2593 / 9.9404-2550 / 9.9623.2063

Email: distripel.distribuidora@hotmail.com

Banco: Caixa Econômica / Agência: 0554 / Op.: 003 / C.c.: 2.910-3

Representante Legal: Antônio Fábio de Sá Moraes, casado, comerciante, Vila Soares, Sobral - Ce.

RG: 195104591 CPF: 419.850.953-00

À SECOMP

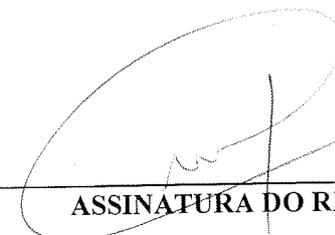
Att: Sr. DAVID MACHADO BASTOS

Sobral, 05 de Março de 2018.

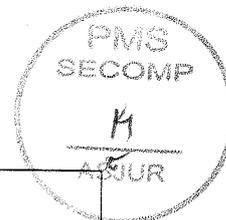
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Venho através deste, INFORMAR que a empresa DANIELA R. SILVA – ME, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 492, Centro / Sobral – Ce. Manifesta interesse na adesão da ata de registro de preço, referente ao pregão eletrônico nº 031/2017 da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e que disponibilizaremos 02 (dois) veículos do tipo caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³ conforme solicitado por esta secretaria.

Cordialmente,


DANIELA R. SILVA - ME
CNPJ: 14.202.563/0001-77
RUA FLORIANO PEIXOTO, 492 - CENTRO
CEP: 62.010-010 - SOBRAL - CE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



F. C. LOCAÇÕES DE CAMINHÕES

CNPJ: 20.848.392/0001-50 – AV. CESAR CALS, S/Nº - UBAJARA – CE

FONE: (88) 9258.1225

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – SEC. DE OBRAS

PROPOSTA DE PREÇO

tem	Especificações	VALOR DIÁRIA	QTD / REF	V. Total
1.1	<ul style="list-style-type: none">O caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMA. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular).	269,00	1.056 / diárias	R\$: 284.064,00

Valor Total da Proposta: R\$: 284.064,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, sessenta e quatro reais)

Validade Proposta: 90 dias /

UBAJARA, 23 de FEVEREIRO de 2018.

F. C. das Chagas Martiniano

Assinatura do Responsável

JOSÉ JARDEL M. VIANA

CNPJ: 28.145.527/0001-23
END.: Rua Luiz Felipe Silva
Centro – Sobral /Ce.
(88) 9.96773183



À Secretaria de Obras do Município de Sobral/CE

DATA: 22/02/2018 /
HORA: 09:00

COTAÇÃO DE PREÇO

Lote	Quant.	Und	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	1.056	Diárias	O caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m ³ , realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMA. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular).	<u>RS: 274,00</u>	<u>RS: 289.344,00</u>

VALOR GLOBAL R\$: 289.344,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS /

TODOS OS CUSTOS JÁ INCLUSOS CONFORNE EDITAL.

Cordialmente,

José Jardel Mesquita Viana
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LOCATRANS TRANSPORTES E CARGAS

CNPJ: 14.247.248/0001-66

Av. Dep. João Frederico Gomes, n. 420 – Bairro: Junco

Cidade: Sobral / Ce.

SOBRAL, 26/02/2018.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Especificações	Qtd/Und.	Valor Diaria	V. Total
1	O caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m ³ , realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMA. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular).	1056 Diárias	285,00	R\$: 300.960,00 (Trezentos mil, novecentos e sessenta reais.)

Todos os custos inclusos ✓

Proposta válida por 90 dias

V. TOTAL DO SERVIÇO - R\$: 300.960,00

Kelton do Jesus Ribeiro
Assinatura do Responsável



PESQUISA MERCADOLÓGICA

Item	Especificações	UND	QUANTD	F. C. LOCAÇÕES DE CAMINHÕES	JOSE JARDEL M. VIANA	LOCATRANS TRANSPORTES E CARGAS	V. Méd. Unit.	V. Méd.Total
1	Caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na Sede do Município de Sobral. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir de 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular)	DIÁRIA	1056	R\$ 269,00	R\$ 274,00	R\$ 285,00	R\$ 276,00	R\$ 291.456,00
							R\$ 276,00	R\$ 291.456,00

Sobral, 27 de março de 2018

Prefeitura Municipal de Sobral
SECOMP
João Paulo Araújo Souza
Coordenador de Serviços Públicos

João Paulo Araújo Souza

Coordenador de Serviços Regionais

Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos



Edital
Pregão Eletrônico Nº 031/ 2017
Processo nº 0610917

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por intermédio do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio designados pelo Ato 030/2017 GABPREF, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Municipal nº 785 de 30 de setembro de 2005; Decreto Municipal nº 1878/2017 de 26 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 1886 de 7 de junho de 2017 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

4. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000L (CARRO-PIPA) COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA PARA USO DE IRRIGAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO E JARDINS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DURANTE O PERÍODO DE ESTEAGEM/SECA E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE TRONCOS, GALHOS E RAMAS E FOLHAGEM PROVENIENTE DE PODAS, CORTES, APARAS E DESBASTO NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SOBRAL, CUMPRINDO PROGRAMAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio www.sobral.ce.gov.br, campo: LICITAÇÕES ou no portal do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação contrária do pregoeiro.

Handwritten signatures and dates:
05/07/2017 às 8:00h
10/07/2017 às 8:45h
19/07/2017 às 9:00h

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP: 62.011-065.

7.2. O anverso do envelope deverá conter a identificação do processo licitatório a que se refere, para evitar a defasagem de envelope de outras modalidades cujas fases de habilitação e julgamento das propostas são invertidas.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

24.02. 18.541.0124.1.231.3.3.90.39.00.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.2. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2 deste Edital.

9.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, preferência para contratação nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.4. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.5. A participação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

9.6. É vedada a participação de licitante:

- 9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 9.6.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 9.6.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 9.6.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 9.6.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 9.6.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 9.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação
- 9.6.8. Estrangeira não autorizada a comercializar no país;
- 9.6.9. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do item incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.3. O campo "Informações Adicionais" poderá ser preenchido a critério do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade. Caso ocorra alguma desclassificação será fundamentada e registrada no sistema.




11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04(quatro) casas nos valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, e somente estas participarão da etapa de lances.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do item.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado para o item.

12.6.1. O prazo é decadencial, não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do item.

12.7. O sistema informará a proposta de **menor preço** ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da sua convocação, o arrematante deverá enviar e registrar para a Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no subitem 7.1, a proposta comercial, endereçada ao pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação e registrar o no mesmo prazo no sistema do Banco do Brasil SA, a confirmação do envio (n° do sedex por exemplo).

13.2.1. O não cumprimento do envio da documentação, no referido endereço ou nos Correios, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, com todas as folhas rubricadas e numeradas, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao material ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência. Caso esta seja confirmada, serão aplicadas as penalidades previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1. Registro comercial quando se tratar de empresa individual;

15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

15.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

15.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União relativa a Débitos do INSS;

15.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

15.5. DA REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

15.5.1. O licitante deverá apresentar documento, relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme anexo III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

15.6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, poderão ser consultados via internet pelo(a) pregoeiro(a), aceitos como documentos originais para fins de habilitação.




15.6.3 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do Órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.1.1. A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

16.1.2. A proposta final para o item, não poderá conter valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do item.

16.2. Se a proposta **MENOR PREÇO** não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance de **MENOR PREÇO**, ao melhor lance registrado por item, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais: - -

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflitos com as exigências deste Edital;

16.3.2. Com preços excessivamente superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@sobral.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado.

17.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio www.sobral.ce.gov.br, no campo "Licitações".

17.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Edifício Sede da Prefeitura

Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 1º Andar, Centro, Município de Sobral, CEP.: 62.011-065.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1 deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos. 18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1 deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.1 deste Edital.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA

19.1. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços, deste Edital.

19.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a ata de registro de preços, poderá ser convidado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Autarquia Municipal de Meio Ambiente será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, será assinada pelo titular da Autarquia Municipal de Meio Ambiente, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o artigo 29 e parágrafos do Decreto municipal nº 1878/2017.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

21.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gestor e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP(Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

21.11. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município (DOM) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Sobral na internet.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 22 e parágrafos, do Decreto Municipal n.º 1878/2017.

21.13. Autarquia Municipal de Meio Ambiente convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 19.4, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Impresso oficial do Município e na página oficial da Prefeitura municipal de Sobral na internet.

21.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

29. DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

29.1. Os preços apresentados pelos licitantes deverão observar as diferenças tributárias existentes entre os Estados da Federação, devendo na sua composição final conter todos os tributos incidentes e o vencedor entregar o objeto nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções dispostas na Lei de nº8.666/93 e na Lei de nº 10.520/2005.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

30.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

30.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará em DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

30.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

- 30.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Sobral-CE.
- 30.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 30.8. O pregoeiro e a equipe de apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital, devendo OBRIGATORIAMENTE toda a documentação apresentada em processo de fotocópia ser AUTENTICADA em Cartório.
- 30.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5. deste edital.
- 30.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 30.11. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 30.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 30.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 30.14. Fica a critério dos licitantes visitas ao local onde serão executados os serviços. Estas visitas deverão ser marcadas antecipadamente, junto ao(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s).
- 30.14.1. A ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da opção por não realizar a vistoria, é de inteira responsabilidade do licitante.
- 30.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Sobral-CE.

31. DOS ANEXOS

31.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III- DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

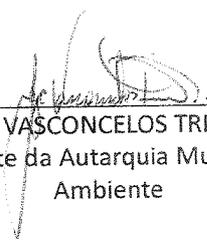
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO ÚNICO – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MAPA DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Sobral-CE, 28 de junho de 2017.

CIENTE:



JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Superintendente da Autarquia Municipal de Meio
Ambiente



Silvana Maria Paiva Carneiro
Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 01 de novembro de 2017, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA fisicamente o processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 - AMA: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000L (CARRO-PIPA) COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA PARA USO DE IRRIGAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO E JARDINS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DURANTE O PERÍODO DE ESTEAGEM/SECA E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE TRONCOS, GALHOS E RAMAS E FOLHAGEM PROVENIENTE DE PODAS, CORTES, APARAS E DESBASTO NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SOBRAL, CUMPRINDO PROGRAMAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMA.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
3	DANIELA R. SILVA - ME	353.760,00	247.463,04	106.296,96	30,04%

HOMOLOGAÇÃO:

Aprovação total (X)



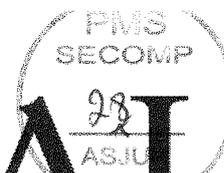
Jorge Vasconcelos Trindade
SUPERINTENDENTE DA AMA



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017



Sobral - Ceará, terça-feira, 07 de novembro de 2017

Ano I, Nº 181

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

PORTARIA Nº 077/2017 - SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 22, inciso XVIII da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 - Que regula a Organização e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, publicada no IOM nº 847 de 03 de Fevereiro de 2017, c/c o art. 160 da Lei Municipal nº 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, de fatos de que trata a denúncia constante do ofício nº 109/2017 - SESEC, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, sendo os fatos apurados tipificados, em princípio, no art. 301 § 1º c/c 304 do CPB. II - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente processo, contados da data de publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem. III - DETERMINAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, instituída através da Portaria nº 076/2017 - SECOG, de 19 de outubro de 2017, publicada no DOM nº 170 de 19 de outubro de 2017, que realize os expedientes necessários ao andamento dos trabalhos, observando o art. 170 da Lei Municipal 038/92. IV - Cientifique-se e Cumpra-se. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral, em 26 de outubro de 2017. Silvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2017 - SECOG - Aviso de Licitação - Central de Licitação - OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação dos serviços de terceirização de mão de obra de vigilante armado/desarmado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07 de novembro de 2017. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE ADENDO 01 DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 - DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2017 - SECOG - Aviso de Licitação - Comissão de Licitação. Data de Abertura: 09 de novembro de 2017, às 10:00 H - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS, TIPO PICKUP 4X4, CABINE DUPLA, DESTINADO AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA PROCESSO. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07 de novembro de 2017. O Pregoeiro - Rodolpho Araújo de Moraes.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 068/2017 - SECOG - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21 de novembro de 2017 às 09:00 H OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS

ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, NA CIDADE DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), PARA AMPARO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS/ENTIDADES VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 06 de novembro de 2017. O Pregoeiro - Rodolpho Araújo de Moraes.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2017 - SMS Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 21 de novembro de 2017, às 10:00 h OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Instrumentais Odontológicos para as Unidades de Saúde de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07 de novembro de 2017. A Pregoeira - Isabel Cunha dos Santos.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017 - AMA: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16.000L (CARRO-PIPA) COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA PARA USO DE IRRIGAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO E JARDINS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DURANTE O PERÍODO DE ESTEAGEM/SECA E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE TRONCOS, GALHOS E RAMAS E FOLHAGEM PROVENIENTE DE PODAS, CORTES, APARAS E DESBASTO NA SEDE E NOS DISTRITOS DE SOBRAL, CUMPRINDO PROGRAMAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMA, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: adjudicado em 26 de outubro de 2017 e homologado em 01 de novembro de 2017. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de novembro de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	VR. ESTIMADO	VR. CONTRATADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
3	DANIELA R. SILVA - ME	353.760,00	247.463,04	106.296,96	30,04%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 - SECOMP: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de testes de vazão em diversos poços profundos dos Distritos e localidades do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE, adjudicado em 18 de outubro de 2017 e homologado em 01 de novembro de 2017.



Aos 04 dias do mês de dezembro de 2017, na Central de Licitações do Município de Sobral, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 031/2017 do respectivo resultado homologado em 01/11/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 07/11/2017 à fls 01, do Processo nº 0610917, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I. no Pregão Eletrônico nº 031/2017;

II. nos termos do Decreto Municipal nº 1.878/2017, republicado no DOM de 07/06/2017;

III. na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de empresa especializada para os serviços de Locação de CAMINHÃO-TANQUE com capacidade mínima de 16.000L (CARRO-PIPA) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água para uso de irrigação da arborização e jardins na sede do Município e Distritos durante o período de estiagem/seca e Serviço de locação de Caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10 m³, para realizar os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede e nos Distritos de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0610917.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Central de Licitações do Município de Sobral, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 1.878/2017, republicado no DOM de 07/06/2017;

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira- A vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 1.878/2017.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos III ao VIII do art. 10º do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão Participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II e V do art. 10º do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- b) executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da CONTRATANTE, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 24 do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações e na forma do art. 27 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 1.878/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

10.1. Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido no subitem 6.1.4. no Anexo I - Termo de Referência do Edital, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Órgão participante comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) Considerando-se o recebimento, por parte do vencedor, da respectiva Ordem de Serviço / Nota(s) de Empenho(s), a prestação de serviço será realizada conforme necessidade informada pelo Gestor do contrato.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução dos serviços e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) O serviço deverá ser prestado no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) indicados e em conformidade com especificações estabelecidas neste termo e com disposto no instrumento convocatório.
- d) O prazo de início do serviço não poderá ser superior a 02 (dois) dias contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo Gestor do contrato, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos Órgãos participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

13.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

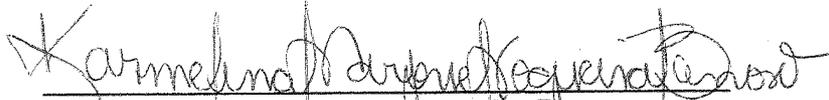
que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
CPF: 568.071.633-04 / RG: 141946887- SSP/CE



Jorge Vasconcelos Trindade
Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente (AMA)
CPF: 447.610.073-20 / RG: 91025002183



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-A /2017- MAPA DE PREÇOS (ITEM 03)

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 031/2017**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	VENCEDORA	VR. UNIT	VR. GLOBAL
03	O caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede Município de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMA. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular).	DIÁRIA	1056	DANIELA R. SILVA - ME	234,34	247.463,04

Antonio Fábio de Sá Moraes

Antonio Fábio de Sá Moraes
CPF: 419.850.953-00 / RG: 95104591 - SSP/CE
Representante Legal da Empresa Daniela R. Silva - ME
CNPJ: 14.202.563/0001-77



MONTE, LOCALIDADE DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Tomada de Preço 022/2017. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	R\$ 26.552,27
2ª. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI - ME	R\$ 27.056,58
3ª. AJ ARAGÃO SILVA - ME	R\$ 27.156,23
4ª. V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME	R\$ 29.302,72

O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou as propostas comerciais das empresas e constatou que as mesmas estão de acordo com as exigências do edital. A Comissão declara CLASSIFICADAS as empresas: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI - ME; V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME; AJ ARAGÃO SILVA - ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. A Comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 26.552,27 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A proposta de preço da empresa vencedora será enviada à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 04 de dezembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2017-SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA TRAVESSA DO MONTE, LOCALIDADE DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME com VALOR GLOBAL R\$ 26.552,27 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos); 2º LUGAR: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI - ME com VALOR GLOBAL R\$ 27.056,58 (vinte e sete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); 3º LUGAR: AJ ARAGÃO SILVA - ME com VALOR GLOBAL R\$ 27.156,23 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) e 4º LUGAR: V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME com VALOR GLOBAL R\$ 29.302,72 (vinte e nove mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos); conforme ata datada em 04 de dezembro de 2017. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 04 de dezembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-A/2017 - PROCESSO NÚMERO 0610917 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS Contratações de empresa especializada para os serviços de Locação de CAMINHÃO-TANQUE com capacidade mínima de 16.000L (CARRO-PIPA) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água para uso de irrigação da arborização e jardins na sede do Município e Distritos durante o período

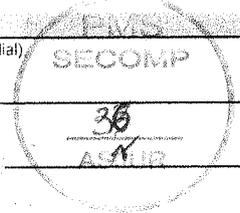
de estiagem/seca e Serviço de locação de Caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10 m³, para realizar os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbasto na sede e nos Distritos de Sobral, cumprindo programação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº 0610917. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: Daniela R. Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77. Com valor unitário de R\$ 234,34 no item 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2017-AMMA; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no Diário Oficial do Município de 07 de junho de 2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017. Sobral, Ceará, aos 04 de dezembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017 - PROCESSO NÚMERO P004526/2017. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cloro liquefeito destinado ao tratamento de água, junto ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2017, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P004526/2017. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96. Com valor unitário de R\$ 8,67 no item 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 089/2017-SAAE; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no DOM de 07/06/2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017. Sobral, Ceará, aos 04 de dezembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2017 - SAAE Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 18 de dezembro de 2017, às 10:00 h OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Proteção e Segurança (EPI), destinados aos servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04 de dezembro de 2017. A Pregoeira - Isabel Cunha dos Santos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 - AMA. Aviso de Licitação - Central de Licitação. Data de Abertura: 18 de dezembro de 2017, às 16:00 h (HORARIO DE BRASÍLIA) OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de Uniformes, para atender às necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos limites da lei. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04 de dezembro de 2017. O Pregoeiro - Ricardo Barroso Castelo Branco.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 - SMS: Contratação de



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE 2310329326-3		NOME DO LÍDIA (pessoa física) ou representante (pessoa jurídica)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIELA RODRIGUES SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA		MÃE IRAMAR LOPEZ DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1982	IDENTIDADE (número) 98028104375	Tipo de Emissor SSPDC	UF CE	CPF (número) 860.892.933-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO 492
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62010010	
MUNICÍPIO SOBRAL			UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DANIELA R. SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 492
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62010010
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) ace1_100@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por empresa) DEZ MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4761003 Atividades secundárias: 4759899 4789099 4751201 9511800 4789005 3600602 4924800 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHÕES TRANSPORTE ESCOLAR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.202.563/0001-77	TRANSPARENCIA DE SEDE OUTRA UF (se houver)	UF CE	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/premio)
DANIELA R. SILVA - ME

DATA DA ASSINATURA
25/05/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Daniela Rodrigues Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	Em Testemunho _____ da verdade.
<i>Ricardo Luiz Andrade Lopes</i> Presidente	03 MAIO 2018 Sobral - CE

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E REGISTRO DE CARVALHO
Rua Cel. João Antônio de Albuquerque, nº 457 - Centro
CEP 52.011-020 - Sobral - CE - Fone: (88) 3613.1595
E-mail: c4oficio@hotmail.com

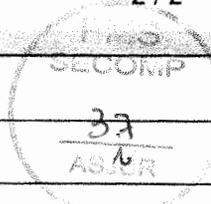
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

03 MAIO 2018
Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIA
 THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
 MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUT.
 RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. AUT.
 LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. AUT.
 MARIA DE FATIMA HILADO NASCIMENTO - ESC. AUT.
VALIDADO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310329326-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIELA RODRIGUES SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA		MÃE IRAMAR LOPES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1982	IDENTIDADE (número) 98028104375	Orgão Emissor SSP/DF	UF CE
CPF (número) 660.892.933-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 492
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62010010
MUNICÍPIO SOBRAL			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO (02)	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANIELA R. SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 492
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 62010010
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) acel_100@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (ou extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 47611003 Atividades secundárias: 4923002 7711000 8219901 0162803 4930201 3811400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS		 <p>AUTENTICAÇÃO Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Em Testemunho da verdade</p> <p>03 MAIO 2018 Sobral - CE</p> <p><input type="checkbox"/> ANTONIO MAURÍCIO DE CARVALHO - TABELIA <input type="checkbox"/> THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUT. <input type="checkbox"/> MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUT. <input type="checkbox"/> RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. AUT. <input type="checkbox"/> LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. AUT. <input type="checkbox"/> MARIA DE FATIMA LIMA DONACIMENTO - ESC. AUT.</p>
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.202.563/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE REG. OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DANIELA R. SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniela Rodrigues Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Ricardo Luiz Andrade Lopes</i> Presidente	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2015 SOB Nº 20150566220 Protocolo: 15/056622-0, DE 27/05/2015 Empresa: 2310329326-3 HAROLDO FERNANDES MOREIRA</p>		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIELA RODRIGUES SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
98028104375 SSP CE

CPF
860.892.933-34

DATA NASCIMENTO
15/01/1982

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
IRAMAR LOPES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
05998347703

VALIDADE
26/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
11/02/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
972387002

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Daniela Rodrigues Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
10/03/2015

Igor Mascúncelas Ponte
IGOR MASCÚNCELAS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

26681738323
CE146542720

PROIBIDA PLASTIFICAR
972387002



AUTENTICAÇÃO
Autêntico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, da seguinte forma:
Em Testemunho _____ da verdade.

03 MAIO 2018 Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELA;
 THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUIÇÃO;
 MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUT.
 RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. AUT.
 LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. AUT.
 MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO - ESC. AUT.

VALIDO(A) SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.

DANIELA R. SILVA – ME

CNPJ: 14.202.563/0001-77

END.: Rua Floriano Peixoto, nº 492

Centro – Sobral /Ce.

(88) 3111.2593 / 9.9404-2550 / 9.9623.2063

Email: drslocacoes@hotmail.com



PROCURAÇÃO

Sobral, 01 de Fevereiro de 2018.

OUTORGANTE: DANIELA R. SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 14.202.563/0001-77 localizada na rua Floriano Peixoto, nº 492, Centro, CEP: 62.010-010 - Sobral/CE. Representada pela sua proprietária DANIELA RODRIGUES SILVA, CPF: 860.892.933-34.

OUTORGADO: ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES, brasileiro, casado, diretor comercial, residente e domiciliado na cidade de sobral/ CE no endereço : Rua Vila Soares, nº 1060 bairro campo dos velhos com CPF: 419.850.953-00 e RG: 195104591 SSP/CE.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto a Prefeitura Municipal de Sobral, como também demais órgãos, podendo o mesmo, assinar propostas, declarações, atas, recibos, empenhos, entregar em todo e qualquer pregão presencial e eletrônico os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

VALIDADE: 24 meses.



Daniela Rodrigues Silva

ASSINATURA



DANIELA RODRIGUES SILVA

FMS
SECOMP
40
ASSUR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANTONIO FABIO DE SA MORAES

DIG. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR: 55498 NTE CE

CPF: 419.850.953-00 DATA NASCIMENTO: 24/09/1981

FRACAO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINIANO MORAIS MARIA DO SOCORRO SA MORAES

TERMO: [] AGE: [] GATOS: AN

Nº REGISTRO: 00097186168 VALOR: 08/08/2020 Nº HABILITACAO: 12/12/1999

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1091015081

207 338 CH
BPP 03
03
03

VALHO
PRO
CENTRO
613.1535

ALICIA NOTAS E RE
REINTEGRAÇÃO DE
REINTEGRAÇÃO DE
E-mail: alicia@notas.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade

03 MAIO 2018

Sobral - Cf

- ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - FABELIA
 - THALES GUMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUI
 - MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. AUT
 - RAIMUNDO NONATO ALVES GOMES - ESC. AUT
 - LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. AUT
 - MARIA DE FATIMA (MADONNA) - ESC. AUT
- VALIDAR DOCUMENTOS COM O SEU APP AUTENTICAÇÃO

Nº DO CLIENTE
4519808-0
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002
 Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdivino, 150
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 521093930
 Rota 09 32000 02 032800 - 6 Data de Emissão 12/04/2018
 Nome DANIELA RODRIGUES SILVA
 End. Postal RU FLORIANO PEIXOTO
 - SOBRAL - 62100000
 Medidor 9166274 Poste 0000 0000
 Classe 03-COMERCIAL, SERV. OUTR. 01-COMERCIAL MONOFASICO
 RG / CPF / CNPJ 860892933-34 CGF
 Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Abr/2018	12/04/2018	14/05/2018

ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês	Conjunto			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Fev/2018	5,07	10,15	20,30	0,00	0,00	0,00
MAR/2018	3,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00
ABR/2018	2,86			0,00		

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
150,63	27,00%	40,67

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
 1FED.0947.E230.407A.54PB.A30F.DA65.79B7

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 22777	22564	1,00	213	0,00	213	0,7021	150,63
12/04/18	12/03/18		30 DIAS		213		150,63

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	150,63
MULTA MORATORIA REF 01/2018	3,42
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	28,08

VENCIMENTO 05/05/2018

TOTAL A PAGAR (R\$) 182,13

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	50,18
Transmissão	5,00
Distribuição	34,00
Encargos Setoriais	11,78
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	49,73
TOTAL	150,63

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Mês	Consumo (kWh)
174	
213	
179	
206	
236	
237	
220	
214	
235	
233	
102	
13	
8	

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)
 Compense suas omissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO ₂)	Compensado kg (CO ₂)	Consciência Ecológica (%CO ₂)
92,06	0,00	0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR.

Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya. Ministério da Saúde, Gov. Federal

A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 9,06 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,00% e COFINS:1,94%
(Art. 9º Res. 150-2005 - ANEEL e Lei n. 10.637/02 e 10.638/03)

Para este mês a bandeira será verde, sem custo adicional para os consumidores. Mais informações em www.enel.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.202.563/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIELA R. SILVA /
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 492	COMPLEMENTO
----------------------------------	---------------	-------------

CEP 62.010-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3111-2593
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA /	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria do Orçamento e Finanças

Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº 20186140

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
CPF / CNPJ : 14202563000177
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL: DANIELA R. SILVA - ME

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE, REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO ATÉ A PRESENTE DATA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2018 ÀS 09:54
VÁLIDA ATÉ 01/08/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://sistemas.sobral.ce.gov.br/CND_online. Utilize o código 2018614020186140, para verificar a autenticidade deste documento.



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria do Orçamento e Finanças

**Certidão Negativa de Débitos Municipais
Nº 20181958**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
CPF / CNPJ : 14202563000177
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL: DANIELA R. SILVA - ME

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE, REVENDO OS REGISTROS DO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO ATÉ A PRESENTE DATA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2018 ÀS 16:52
VÁLIDA ATÉ 03/05/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://sistemas.sobral.ce.gov.br/CND_online. Utilize o código 2018195820181958, para verificar a autenticidade deste documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201802633183

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.573.313-4
CNPJ / CPF: 14.202.563/0001-77
RAZÃO SOCIAL: DANIELA R SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/18 ÀS 09:55:41
VÁLIDA ATÉ 02/07/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201801710982

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.573.313-4
CNPJ / CPF: 14.202.563/0001-77
RAZÃO SOCIAL: DANIELA R SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/03/18 ÀS 19:38:57
VÁLIDA ATÉ 21/05/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIELA R. SILVA - ME**
CNPJ: **14.202.563/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:13:19 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2018. ✓

Código de controle da certidão: **1CBA.E497.DEC1.D426**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14202563/0001-77
Razão Social: DANIELA R SILVA ME
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO,492,/_CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018 /

Certificação Número: 2018041507374871050903

Informação obtida em 03/05/2018, às 09:56:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14202563/0001-77
Razão Social: DANIELA R SILVA ME
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO 492 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

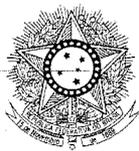
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018 /

Certificação Número: 2018032708345216854663

Informação obtida em 03/04/2018, às 12:14:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA R. SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.202.563/0001-77

Certidão nº: 144158872/2018

Expedição: 02/02/2018, às 17:58:24

Validade: 31/07/2018/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIELA R. SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº: 077/2018-SECOMP

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 031/2017-AMA

ENTE INTERESSADO: Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral – SECOMP

ÓRGÃO GESTOR: CELIC/Sobral

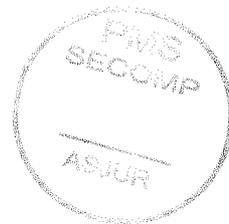
I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre pedido formulado pela SECOMP requerendo análise da viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 031/2017-AMA, cujo ente gestor é a Central de Licitações do Município de Sobral, conforme faz prova a documentação anexa.

Segundo justificativa da SECOMP, referida adesão tem o intuito de contratar a empresa **DANIELA R. SILVA ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.202.563/0001-77, detentora da indigitada Ata e executora dos serviços específicos.

As peças processuais, até o presente momento, são:

- a) Ofício nº 277/2018-SECOMP, encaminhado à **DANIELA R. SILVA ME.**, tendo como objetivo solicitar autorização para adesão da precitada ARP por parte desta SECOMP;



- b) Ofício nº 511/2018-SECOMP, encaminhado à Presidente da CELIC de Sobral, tendo como objetivo ratificar a solicitação de autorização para adesão da precitada ARP;
- c) Informativo da empresa **DANIELA R. SILVIA ME.** confirmando a possibilidade de adesão da respectiva Ata;
- d) Cotação de preços, confirmando a vantajosidade em aderir a ARP;
- e) Certidões negativas de débitos, de demanda trabalhista e FGTS;
- f) Justificativa da necessidade da contratação.

Tais documentos conduzem à lisura do processo sob o aspecto jurídico-formal.

É o relatório. Passamos a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual foi instituído pelo art. 15 da Lei nº 8.666/93, consiste no procedimento destinado a atender a situações nas quais a Administração Pública revele necessidade contínua em relação a determinados bens ou serviços a serem adquiridos em contratação realizada *a posteriori*.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

M



§ 5o O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

No âmbito do município de Sobral, este dispositivo foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2018/2018, de 14 de abril de 2018.

A utilização da adesão à Ata de Registro de Preço, quando não utilizada indiscriminadamente, apresenta-se a opção mais econômica para a Administração, principalmente quando houver motivação expressa em tal sentido, como é o caso dos autos.

Posto isto, importa verificar em cada caso concreto a implementação das condicionantes estabelecidas no referido Decreto Municipal nº 2018/2017, consoante a observância dos requisitos ali estipulados.

Considerando que, pelo que se vê dos autos, a SECOMP providenciou toda a documentação necessária para tanto (adesão de ARP), não se encontra, pelo menos através desta análise, qualquer óbice à continuidade do procedimento. Outrossim, tal pleito também obedece ao limite imposto por lei às contratações adicionais, que não devem ultrapassar cem por cento dos quantitativos registrados na ARP.

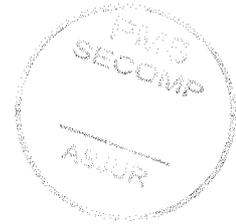
Assim, e dá análise de solicitação da SECOMP, verificamos que o pleito é compatível com o que está disposto na legislação pertinente, não havendo, portanto, nenhum óbice quanto à sua utilização.

Em verdade, tal pleito se apresenta como imperativo de atendimento ao interesse público, princípio formador da atividade administrativa.

III - CONCLUSÃO

Salienta-se, inicialmente, que o presente Parecer é **meramente opinativo**, sem qualquer conteúdo decisório, haja vistas que o prosseguimento do certame ficará adstrito às determinações das autoridades competentes.

MW



Isto posto, opina esta Assessoria Jurídica pela continuidade do processo de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2017-AMA, na forma de “carona”, desde que mantida a observância das disposições legais.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral/CE, 02 de maio de 2018.

Tales Diego de Menezes
Assessor Jurídico SECOMP
OAB/CE 26.483
Matrícula 20.688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 026/2018 - SECOMP

O (A) Secretário da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr David Machado Bastos, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.878, de 26 de maio de 2017, **HOMOLOGA** o processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 031-A/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 031/2017, da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMA, em que foram registrados os preços da(s) empresa DANIELA R. SILVA ME., CNPJ nº 14.202.563/0001-77, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para os serviços de locação de caminhão-tanque com capacidade mínima de 16.000L (carro-pipa) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água para uso de irrigação da arborização e jardins na sede do Município e distritos durante o período de estiagem/seca e serviço de locação de caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, para realizar os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e debasto na sede e nos distritos de Sobral, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Caminhão trucado de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m ³ , realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e debasto na Sede do Município de Sobral. Quilometragem livre. Veículo com ano de fabricação a partir de 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular)	1056	Diárias	234,34	247.463,04
				VALOR TOTAL	R\$ 247.463,04

Sobral – CE, 14 de maio de 2018.



David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios destinados as necessidades da Atenção Especializada (CAPS, Unidade de Acolhimento e UPA) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 21.370,15 (vinte e um mil trezentos e setenta reais e quinze centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses, iniciando em 10 de maio de 2018 e findando em 10 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marilene de Carvalho Vasconcelos. Sobral, 14 de maio de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P024641/2018. ADEÇÃO (CARONA) Nº 026/2018. O Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 031-A/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 031/2017, da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral/CE-AMA. OBJETO: A ADEÇÃO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO DE CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³. PARA REALIZAR DE FORMA CONTINUADA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE TRONCOS E FOLHAGENS, PROVENIENTES DE PODAS, CORTES, APARAS E DESBASTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. CONTRATADA: DANIELA R. DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 14.202.563/0001-77, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 247.463,04 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2501.18.451.0053.2.224.33903900. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 14 de maio de 2018. David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do centro esportivo Areninha e da quadra de areia para vôlei do Parque Pajeú, Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2018. VALOR: R\$ 1.514.762,60 (hum milhão, quinhentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Francisco Renan de Azevedo Portela – Representante da R R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de maio de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 - SEBRAS/CPL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: F. J. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP., representado pelo Sr. FREDERICK RODRIGUES DE ALMEIDA. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo SUPRIMIR

quantitativos do Contrato em tela, cujo objeto prevê a “contratação de empresa especializada na construção de sistema de esgotamento sanitário nos bairros Padre Ibiapina, Domingos Olímpio e Cohab III, no Município de Sobral”. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2015-SEBRAS/CPL. VALOR: R\$ 773.487,96 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente a 4,04% (quatro vírgula zero quatro por cento) do valor originário do contrato administrativo em tela. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de maio de 2018. Tales Diego de Menezes – ASSESSOR JURÍDICO DA SECOMP.

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015/SEBRAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015-SEBRAS/CPL - PROCESSO Nº 0200715 - OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PE IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III) – PT Nº 0424415-71 MCIDADES/CEF. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECOMP, por seu Secretário, o Sr. David Machado Bastos, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a empresa F.J. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 07.484.203/0001-40, a REINICIAR a execução da obra objeto do Contrato em epígrafe, na forma da Lei nº 8.666/93 e da respectiva Concorrência Pública. Sobral/CE, 11 de maio de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018 – SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME, representado pelo Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima. OBJETO: Aquisição de material de expediente e informática, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 260401/2017. VALOR: R\$ 118.780,50 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Maria Neuverina Albuquerque. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social — Pedro Anderson Ferreira de Lima — Representante da P ANDERSON FERREIRA DE LIMA ME. Sobral, 14 de maio de 2018. RAPHAEL GOMES VIANA – Assessor Jurídico da SEDHAS.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2018 QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN (PROCESSO Nº P026823/2018). O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, situada na Rua Mauro Andrade, nº 400, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Igor José Araújo Bezerra, Secretário Municipal, devidamente autorizado pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município na edição de 02 de fevereiro de 2017, doravante denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, com sede na Rua Liberato Barroso, Bairro Centro, nº 525, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-160, neste ato representado pelo Superintendente do IPHAN no Ceará, o Sr. Otacílio José Pinheiro Macêdo, conforme Portaria IPHAN nº 313, de 01.08.2017, publicada no D.O.U. de 02.08.2017, residente e domiciliado à rua Teodorico Barroso nº 183, Vila União, CEP 60.420-135